



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

## MOÇÃO DE APOIO AO ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – KAKAY

A Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, por decisão unânime do seu Conselho Seccional, vem à Público promover **MOÇÃO DE APOIO** em favor do **Advogado Antonio Carlos de Almeida Castro**, repudiando de forma veemente os ataques que têm sido feitos pelo Procurador da República **Carlos Fernando dos Santos Lima** que, de forma grosseira e pouco recomendável para quem ocupa um cargo de tamanha relevância, vem promovendo uma campanha ofensiva ao Advogado **Kakay**, como é conhecido o causídico aqui mencionado. Em suas manifestações acusa-lhe de forma injusta, apenas e tão somente porque o advogado, como tantos outros atores da cena forense, tem feito críticas aos excessos praticados no âmbito da chamada operação Lava Jato, notadamente em relação às prisões e outras medidas que vem sendo utilizadas como meio de obtenção de colaborações premiadas.

Em um Estado de Direito, é preciso que as pessoas saibam conviver com críticas, sobretudo os agentes públicos e em especial Juízes e Promotores, como também os advogados, não se podendo, contudo, admitir reações virulentas e grosseiras como as que vem sendo praticadas pelo mencionado Procurador da República que, certamente, não representa o pensamento da Instituição da qual faz parte. Por isso mesmo, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, ao passo em que reafirma o respeito institucional ao Ministério Público, repele de modo firme a conduta do Procurador **Carlos Fernando**, estrela das redes sociais, sobretudo quando tenta incutir na consciência da sociedade algum tipo de incorreção na atuação profissional do



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

combativo advogado **Kakay**, que tem sido um soldado da advocacia na defesa da ordem jurídica, onde a prisão é medida de exceção e a Constituição o centro gravitacional do sistema normativo.

Lamentavelmente, os Procuradores da República que conduzem a operação Lava Jato parecem não compreender essas balizas da constituição e usam a prisão como moeda de troca na obtenção de confissão, com ares de delação premiada, consubstanciando no que já se definiu como sendo a extorsão da prova mediante o sequestro do investigado, residindo nessa forma de agir, a razão de tantas críticas.

Nesse contexto, embora reconheça os benefícios trazidos pela operação Lava Jato, a Ordem dos Advogados não pode admitir que a pretexto de defender a investigação, que tem sido tratada como patrimônio do Brasil, possa um Procurador da República apartar-se do seu dever de urbanidade, imposto no mínimo pela boa educação, assacando acusações infundadas contra um advogado, inscrito em nossa Seccional, pois isso transcende a esfera individual e atinge toda a classe.

Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal

Conselho Seccional